



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI**, de prestação de serviços de digitação.

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o estabelecido nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, atinentes ao objeto do Termo Aditivo e ao valor mensal a ser pago à CONTRATADA, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo se fez vigente e eficaz no meado do mês de maio (11), por período de 60 (sessenta) dias, acarretando, assim, variação nos valores a serem pagos a mês a mês, enquanto vigente;

CONSIDERANDO a existência de erro de cálculo por parte do setor competente quanto aos valores a serem desembolsados mensalmente, no período de vigência do Termo Aditivo, em razão, especialmente - mas não somente -, do preconizado na Portaria nº 10.486, de 22 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, o que fez com que fossem repassados dados equivocados para inserção na CLÁUSULA SEGUNDA,


ONDE SE LÊ:

“Enquanto perdurar a redução, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 202.665,04** (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)”.

LEIA-SE:

“Enquanto perdurar a redução, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 240.295,41** (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) em maio, de **R\$ 206.918,08** (duzentos e seis mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos) em junho e de **R\$ 279.395,05** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) em julho”.

Recife, 21 de julho de 2020.


AMARO ALVES DE SOUZA NETTO
PROCURADOR LEGISLATIVO